



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção e contratação de empresa especializada para Licenciamento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública municipal, conforme solicitação da Divisão de Informática.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06.

MOTIVAÇÃO: Inclusão da fase de demonstração técnica nos procedimentos e julgamentos constantes no Edital e outras alterações.

1 – DA CORREÇÃO DO ITEM 6.1.2. DO EDITAL – REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

ONDE SE LÊ: [...] forma estipulada no subitem “5.1.1”;

LEIA-SE: [...] forma estipulada no subitem “6.1.1”;

2 – DA CORREÇÃO DO ITEM 11.2. DO EDITAL – DA ABERTURA DA FASE DE CREDENCIAMENTO

ONDE SE LÊ: [...] conforme item 5 deste Edital.

LEIA-SE: [...] conforme item 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO deste Edital.

3 – CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL

ONDE SE LÊ: “10.5.1”, **LEIA-SE:** “11.5.1”

ONDE SE LÊ: “10.15.2”, **LEIA-SE:** “11.15.2”

4 – DA INCLUSÃO DA FASE DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

ALTERAÇÃO DO ITEM 11.16 DO EDITAL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a sessão ficará suspensa e será agendado, dentro dos próximos 5 (cinco) dias úteis, dia e horário para a fase/etapa de demonstração técnica da solução proposta pela licitante melhor classificada.

ACRÉSCIMO DOS SUBITENS PERTINENTES DO ITEM 11.16 DO EDITAL:





11.16.1. A avaliação ficará a cargo da Divisão de Informática, que observará o atendimento das funcionalidades do sistema (softwares), conforme Anexo I - Termo de referência, na ordem crescente dos módulos ou por amostragem a critério da administração.

11.16.2. A sessão de demonstração é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise.

11.16.3. Após a realização da **demonstração técnica** a equipe de avaliação emitirá ata e/ou laudo consignando sua decisão, declarando: se a licitante atende(m) ao(s) quesito(s), se não atende(m) ou se não foi/foram demonstrado(s).

ALTERAÇÃO DO ITEM 11.17 DO EDITAL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.17. Concluída a fase/etapa de julgamento das propostas, quanto ao preço e o objeto, e sendo aprovado pela equipe de avaliação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

REMANEJAMENTO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS 11.17 ATÉ 11.26 PARA 11.18 ATÉ 11.27 DO EDITAL

As demais condições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Por se tratar de alteração de Edital que não influencie em modificação substancial na formulação de proposta ou documentação, fica mantida a data do dia **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), a realização de sessão pública do pregão.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br ou Fax (18) 3743-6060 ou no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de fevereiro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

